

ECOS DE GUIMARÃES

VIII ANO — N.º 20

GUIMARÃES 22 DE JUNHO DE 1924

Redacção e Administração
R. Gravador Molarinho, 45
GUIMARÃES

ORGÃO MONARQUICO

Director, Propriet. e Editor
João Pereira da Costa

Comp. e Impr. Tip. Lusitana
R. Gravador Molarinho
GUIMARÃES

EL-REI

Tendo passado no dia 17 o anniversario onomastico de Sua Magestade El-Rei o Senhor Dom Manoel II.º, não deixa o «Ecos de Guimarães» de aproveitar o ensejo de mais uma vez apresentar a Sua Magestade as suas respeitadas homenagens.

Democracia

Ouçõ por cá apregoar a democracia como o mais perfeito regime político. E' o governo do povo pelo povo. O povo é que manda; o povo é que faz ou desfaz leis segundo os seus interesses. Acabou o regime das castas, dos privilegios, dos potentados.

Quam longe, porém, está a realidade das teorias dos evangelizadores da democracia?

Nunca a sorte do povo, do povo que é morigerado e trabalhador, foi mais digna de lástima. Quem é que entre os governantes se importa com as suas necessidades e se empenha em remediá-las?

Para vêr até onde chega a sinceridade dos democratas que se mostram em palavras tão amantes do povo, basta atentar no modo como se fazem as eleições. Se é o povo que governa por meio dos seus representantes, devia-se-lhe garantir plena liberdade de escolher, para que, se a administração dos negocios publicos não fôsse sábia e honesta não pudesse queixar-se senão desi. Pois a liberdade das eleições é uma pura ficção. Não é eleito senão quem o governo quiser. E para isso emprega-se o suborno, a sedução, a violencia, os truques mais perfidos que se podem inventar. Quem ha aí que tenha a ingenuidade de crêr que o parlamento ou os corpos administrativos representam a vontade do povo? Seitas, corrilhos, facções, é o que elles representam. Dizem os democratas que já não ha castas privilegiadas, que a igualdade perante a lei é o característico essencial da democracia. Oxalá que assim fôsse; ninguém se queixaria desse regime. Mas a verdade é que as castas e da pior espécie ainda existem; e para ellas não ha lei, nem autoridades. Fazem o que querem, passam por cima de todas as leis e não ha quem se atreva a chamá-las á ordem. Os defensores, os bons republicanos, os carbonários, são pessoas com quem

as leis não entendem. Podem cometer os maiores crimes — roubar, assassinar, perturbar a ordem publica; ninguém os incomoda logo que apresentem o seu bilhete de identidade ou aleguem que tratavam de defender a republica. Para citar, entre mil, um só exemplo, recorde-se o assassino de Sidonio Pais. Cometeu um crime gravissimo, assassinou o chefe do Estado, e contudo anda em plena liberdade; não ha autoridade que se atreva a engazupá-lo.

Apenas a republica foi proclamada, o sr. Afonso Costa, que é o idolo dos nossos democratas, entrou de fazer e desfazer leis num frenesi de epiteptico. Houve quem lhe observasse que era conveniente esperar que a nação se manifestasse pelos seus representantes acerca das leis que se deviam abrogar ou fazer de novo. Consta que elle respondera: *se isto não vai agora, nunca se faz.* E aqui está uma grande filosofia que não abona a seriedade e sinceridade dos nossos democratas.

Sabiam positivamente que, se a nação fôsse consultada, não concordaria com muitas medidas com que a republica começou as suas reformas. Mas, antes que elle se manifestasse, impuzeram-lhe leis que ela reclamou e contra as quais se tem manifestado dum modo bem claro. E' assim que os republicanos respeitam a vontade do povo. Concordam os proprios republicanos em que a maioria dos portugueses são catholicos. E como catholicos que são, querem o ensino religioso ao menos nas escolas particulares. E' a vontade do povo que se tem manifestado muitas vezes neste sentido. Pois os nossos democratas teimam em manter a proibição do ensino religioso, mesmo nas escolas particulares.

Ora isto pode ser democracia?

P.

Finalmente, em Macau!

E' com o maior entusiasmo que saudamos os heroicos aviadores que, finalmente, chegaram a Macau!

Sempre os Monarquicos Portuguezes tem acompanhado os gloriosos aviadores e nós como os mais humildes os saudamos calorosamente, regosijando-nos com o paiz por mais esta pagina de brilhante epopeia que eles deram á Patria!

Vivam os Aviadores Portuguezes e que o Parlamento cumprindo o seu dever, os saude particularmente anistiando desde já os seus irmãos de armas, em cujos peitos se ostentam as melhores e mais honrosas condecorações!

E' um brado que levantamos e o melhor gesto que a Patria agradecida pode prestar aos insignes e gloriosos Aviadores Brito Pais, Sarmento Beires e Gouveia.

O "Correio da Noite" e a capela de Santa Clara

Dêste nosso ilustre colega transcrevemos a seguinte carta desta cidade, que perfilhamos completamente:

GUIMARÃES, 13. — Consumou-se o vandalismo da venda a retalho do recheio da capela de Santa Clara!

Felizmente no meio dêste descalabro que parece tudo e todos atravessar, meia duzia de rapazes bons da nossa terra, arremataram a capela-mór e os dois altares laterais, que destinam, segundo dizem ao novo templo da Penha. O que é para admirar é que nestes tempos de fraterno convívio entre os trunfos da politica imperante e o venerando Prelado da Diocese, a politica local não obstassem, pelo menos por respeito e gratidão, á venda e esfacelamento do velho templo, por onde correram tantas gerações de rapazes que, cheios de Fé e de religiosidade ali acorriam a orar!

De nada valeram nem os protestos da benemerita Sociedade Martins Sarmento nem os esforços de meia duzia de vimevanenses, amigos desta terra, para que o vandalismo e o sacrilegio se não levasse a efeito.

Consumou-se finalmente a infamia e nós como catholicos e como vimevanenses, mais uma vez protestamos indignados, sentindo que o nosso brado não tivesse levado a expulsar desta terra os vendilhões do templo, seguindo assim o exemplo de Jesus, que com um azorrague os expulsou tambem!

Tamanha é a repulsa que os persiguidores da Igreja nos merecem que hoje é sempre bradaremos contra todo e qualquer que a persiga, e o facto em questão é mais que acintoso é uma afronta atroz, que se nunca teria perdão, muito menos agora em que foi nosso hospede o sr. Arcebispo Primás, que por vezes honrou com a sua veneranda presença diversos festins oferecidos a sua excelencia por politicos em evidencia no partido democratico «que se quizesse» teria obstado a perpetuação do vandalismo.

Mas... para que lutar?... a cobardia moral impera em todos os campos e nem o fraterhio convívio do ilustre Prelado com os republicanos em destaque no con-

celho obstou ao vandalismo, verdadeiro sacrilegio, que ofendeu a consciencia de todos nós que, acima de tudo, sabemos apregoar as nossas crenças, porque, graças a Deus, somos catholicos de mandamentos e não passamos o tempo contemporizando com os inimigos declarados da Religião de Jesus, que colocamos na vanguarda de todos os ideais.

Fique, pois, lavrado o nosso veemente e energico protesto.

Carteira

Casamento

Na quinta feira foi pedida em casamento, que se realiza no fim do mês de julho proximo, para o nosso querido amigo sr. Antonio da Costa Guimarães, filho do importante industrial sr. Alvaro da Costa Guimarães, a ex.^{ma} Senhora D. Maria Luísa Mendes Silva filha do ilustre clinico da capital sr. Dr. Jorge Marçalo Silva.

Não é indifferente ao «Ecos de Guimarães» a felicidade dos noivos, tão queridos e apreciados pelas suas numerosas relações e pelas radicadas simpatias que tem em todas as pessoas que os conhecem.

A noiva, gentilissima e interessante menina da capital é tam educada como prezada e o noivo, rapaz a quem nos liga velha amizade, é pelo seu bom nome, excelente trato e primoroso caracter altamente estimado na nossa terra. Nosso correligionario dedicadissimo, Antonio Costa é hoje no meio industrial uma figura de destaque como socio da importante e acreditada firma desta praça, Antonio da Costa Guimarães, Filhos & C.^a.

O pedido do auspicioso casamento foi feito pelo tio do noivo, o nosso querido amigo e distinctissimo official de infantaria sr. Coronel Afonso Mendes.

Aos simpaticos noivos e ás suas estimadas familias enviamos os nossos cumprimentos com os melhores desejos pelas suas felicidades.

Com sua ex.^{ma} esposa está no Geze o sr. Alvaro Costa Guimarães.

Regressaram daquelas terras os snrs. Francisco Ribeiro Martins da Costa (Aldão) e José Rodrigues Martins da Costa (Aldão).

Para ali seguiram o sr. Tenente José Quedes Gomes.

Com sua ex.^{ma} esposa regressou de Visela a Braga o sr. Capitão Mendes Norton.

Esteve em Guimarães o sr. Dr. José Sebastião de Menezes (Vinhal).

Tem estado nesta cidade com suas gentis filhinhas a ex.^{ma} Senhora D. Adelaide Vasco Leão.

Encontra-se entre nós o sr. Dr. Bento Caldas.

Jornal de Cabeceiras

Mais um anniversario passou este nosso querido colega a quem aféctuosamente cumprimentamos, desejando-lhe todas as prosperidades.

A' Camara

Afinal para que servem as contribuições pesadissimas que todos pagamos?

As ruas estão uma vergonha; os bancos do jardim publico estão a cair de pádres; as tampas das bôças de incendio, representam um perigo para os incautos; os tais candieiros do Toural lá continuam a atestar a incuria que tudo isto merece aos srs. vereadores e nós, preguntamos, com o nosso mais veemente protesto: é para esta beleza toda, para esta vergonha que para aí se estende o que pagamos?

Não pode ser, urge que os srs. vereadores zelem melhor os interesses do municipio, mandando sem demora fazer as reparações precisas. Reclamamos-las em nome da cidade e não largaremos mão do assunto enquanto suas omnipotencias não atenderem as nossas justas reclamações.

Dr. José Machado

Pela última Ordem do Exército foi condecorado com a medalha de prata de bons serviços, prestados em campanha, o nosso presado amigo e distincto tenemédico d'infanteria 20 sr. Dr. José Joaquim Machado Guimarães, um dos heroes da Grande Guerra.

Cumprimentamos o distincto official e como vimevanenses associamos gostosamente a mais esta merecida e bem cabida homenagem.

Pelo Sport

Gaia — Vitória

Conforme estava anunciado, realizou-se este desafio que terminou pela victoria do grupo vimevanense por 4-2.

A's 5 e 10 dá-se inicio ao «match» que decorreu sem grande interesse.

A arbitragem de Gervasio, regular.

A falta de espaço, força-nos a não dar esta noticia com maior desenvolvimento.

SERGIO VIDAL.

‘Horas de Sonho,’

III

Agitam-se levemente á ténue claridade duma luz dois espectros da miséria humana, simples farraços que o Destino impele para o caos da podridão e do vício.

—A aurora já rompia com seu manto doirado e ainda se viam num lupanar tristonho os restos duma orgia louca e desenfreada. Encostadas a uma porta já velha e carunchosa, duas mulheres perdidas conversavam ainda, embebidas na contemplação do fumo dum cigarro que se elevava lentamente para o azulado espaço. Um raio brilhante do sol penetrou naquella viela imunda, timidamente, como se tivesse receio de profanar a sua limpidez, naquele antro nauseabundo da perdição e do crime. Nisto um rouxinol cantou e os seus gorgeios foram-se perder lá longe, na imensidade, tristes e melancólicos como uma prece, uma oração a Deus. E, aquellas duas mulheres que tudo esqueceram para se lançarem no turbilhão do vício, filaram tristemente o rouxinol e deixaram voar a sua alma nas azas daquella trinar melódica, para as regiões da pureza e da recordação. Longo tempo se perderam a recordar o passado e viram-se crianças ainda orando junto á mãe, embaladas pela inocência e pelo olhar paterno, fitando abstractas miríades de estrelas que se viam reluzir pelo tecto esburacado. E, aquella oração que a mãe lhes havia ensinado ao calor da lareira pelas noites de inverno, brotou instantaneamente aos seus lábios, como outrora, quando ainda virgens, puras e inocentes. E, então aquellas duas pecadoras, entoaram juntamente com o rouxinol que continuava cantando, uma oração a Deus, quedando-se extáticas e serenas, banhadas pelas lágrimas do arrependimento, a contemplar o sol no maximo do seu brilho.

ELÍSIO GONÇALVES.

Grande romaria de S. Torquato

No primeiro domingo de Julho realiza-se a grande romaria de S. Torquato, que apesar de certa má vontade, ha de ser frequentada como de costume.

E' certo que ali ha muitos divertimentos profanos, mas o que ninguém duvida é da fé daqueles muitos milhares de fieis que ali occorrem a orar com fervor e devoção á milagrosa Imagem de S. Torquato, tanto da veneração do nosso povo.

A festa será imponentissima, esperando-se, apesar de tudo, uma concorrência como de costume.

Festa a Corpus-Cristi

Realizou-se no magestoso templo de Nossa Senhora da Oliveira a festividade de Corpus Cristi, havendo á tarde, após o sermão pelo sr. P.º Avelino Gonçalves e do «Te-Deum», a procissão que deu a volta pelo claustro, sendo acompanhada por grande numero de fieis.

Reunião

Aos 12 do corrente realizou-se no Collegio Academico, de que é proprietario o Ex.º Sr Luiz Gonzaga Pereira, uma reunião dos pais e encarregados de educação dos alunos do Liceu Central Martins Sarmiento, que tinha por fim colher a impressão dos mesmos senhores sobre o acrescimo exagerado com que foi sobrecarregada a instrução.

Compareceu a essa reunião um diminuto numero de interessados que, depois de ouvirem a leitura do decreto n.º 82, 1.ª série, de 17 de Abril e umas breves considerações feitas pelo presidente da Academia, resolveram concordar com esse decreto, á excepção de dois interessados, alegando que o aumento não tinha excedido o coeficiente 10 e que portanto estava em relação com o aumento do custo de vida.

E' para lamentar que os presentes deixassem no olvido aquelles que antes mesmo deste decreto procuravam com enormes sacrificios educar os seus filhos e que hoje terão de lhes cortar a carreira.

Talvez aquelles que faltaram aprovassem a nobre iniciativa dos briosos estudantes do Porto que simpaticamente souberam pensar, e proteger os academicos sem recursos que, como os outros, tem direito a receber a proveitosa luz da instrução!

No entanto, a Academia Vimaranesense resolveu enviar aos Estudantes do Porto os protestos do seu apoio moral que nunca negou a causas tão justas e nobres como esta.

O presidente da Academia
Fortunato Leite de Faria

Festa a S. João

No pitoresco local do alto dos Palheiros, proximo ao «Campo José Minotes» deve realizar-se este ano uma festa ao S. João, constando de cascata e bazar de prendas, tocando no mesmo local, durante a tarde e á noite a afamada filarmónica dos Guises.

A comissão trabalha com entusiasmo afim de dar á festa o maior brilho.

Falecimento

Com 14 anos de idade faleceu em Braga a gentil menina D. Maria José Loureiro Pinto de Madureira, filha do nosso querido amigo e devotado correligionario sr. Joaquim Cairas Pinto de Madureira.

Sentindo muito o desgosto que o feriu, apresentamos lhe e a sua familia os nossos cumprimentos.

Agradecimento

A familia do saudoso finado Domingos Gaspar Fernandes Azenha julga ter agradecido a todas as pessoas que a cumprimentaram no doloroso transe, mas como possa ter havido qualquer falta, vem por este meio repará-la, protestando de novo a todos o seu eterno reconhecimento.

‘Revista de Guimarães’

Recebemos o n.º 1, Janeiro a Março, d'esta prestimosa publicação com o seguinte sumario:

Arte. Quadro de Abel Cardoso.—Cartas de Martins Sarmiento ao Professor Pereira Caldas.—Arquive da Colegiada de Guimarães, por João Lopes de Faria.—Indecisão, Oração á Virgem, A deusa Justiça, A sepultura de minha mãe, O Homem, poesias de Augusto C. Pires de Lima.—A capela da Senhora da Tocha, por Pedro Vitorino.—Folclore. Adivinhações, por Alberto V. Braga.—Ceara historica, por Carlos de Passos.—Os povos primitivos da Lusitania (notas da conferencia do Ex.º Dr Mendes Correia)—Boletim, por Alberto V. Braga.—Registo bibliografico.

Domingos Ferreira Azenha

No dia 4 realizou-se na Capela de S. Lazaro, uma missa por alma do desventurado Domingos Fernandes Azenha, tendo assistido alem das pessoas de familia muitas outras das suas relações.

No dia 4 do proximo mês de Julho deve celebrar-se outra missa safragando a alma do saudoso extinto na referida Capela.

Testemunho de gratidão

Ao Ex.º Sr. Dr. Antonio José Rodrigues Toriz: Venho publicamente agradecer a este illustre clinico vimaranense a fórma verdadeiramente acertada como fez o tratamento duma infecção nos olhos a um filhinho meu, assim como a dedicação e carinho que lhe dispensou durante os respectivos curativos.

E' possivel que, assim procedendo expontaneamente, vá ferir S. Ex.ª na sua modestia; mas a verdade é que, eu tenho obrigação de ser-lhe eternamente grato, pois estou convencido de que lhe devo o altissimo serviço de conservar a vista a meu filho.

Guimarães, 18 de Junho de 1924.

Oscar Amadeu Moutinho.

Anuncio

Para os devidos efeitos se anuncia que Francisco Pinto Lisboa, solteiro, de maior idade, Manoel da Fonseca e Castro, casado, e Alfredo Inacio da Cunha Guimarães, solteiro, de maior idade, os dois primeiros moradores no logar do Ribeiro do Bairro e o ultimo no logar do Pinheirinho, da freguesia de São Jorge de Selho, desta comarca de Guimarães, por escritura de triuta de abril do corrente anno, lavrada pelo notario, desta mesma comarca, Bacharel Francisco Moreira Sampaio, constituiram entre si uma sociedade por quotas, de responsabilidade limitada, nos termos e sob as clausulas constantes dos artigos seguintes:

Primeiro.—Esta sociedade adota a firma «Francisco Pinto Lisboa Limitada» e fica tendo a sua sede no logar do Ribeiro do Bairro, freguesia de Sam Jorge de Selho, desta comarca.

Segundo.—O seu objecto é o fabrico de tecidos de algodão e tinturaria, podendo ser explorada qualquer outra industria ou ramo de commercio em que os socios de futuro acordem.

Terceiro.—A sua duração é por tempo indeterminado e o seu começo se contará do dia um do mês de maio do corrente anno.

Quarto.—A gerencia da sociedade será exercida por todos os socios que ficam dispensados de caução.

§ unico.—Oportunamente a sociedade resolverá os encargos e atribuições especiais de cada um na sociedade.

Quinto.—O uzo da firma só poderá ser feito em documentos que digam respeito á sociedade.

Sexto.—O capital social é de noventa e cinco mil escudos, sendo a quota do socio Francisco Pinto Lisboa quarenta mil escudos, a do socio Manoel da Fonseca e Costa trinta mil escudos e a do socio Alfredo Inacio da Cunha Guimarães vinte e cinco mil escudos.

§ unico.—O capital social acha-se já inteiramente realiado.

Setimo.—A cessão de quotas só poderá faser-se se nisso consentir a sociedade, a qual tem o direito de preferencia, e quando não queira uzar dele, poderá exercer-lo qualquer dos socios. Em ambos os casos o seu preço será o valor que lhe fôr atribuido no ultimo balanço acrescido do fundo de reserva correspondente.

Oitavo.—Não haverá prestações suplementares, mas qualquer dos socios poderá fazer á caixa social os supplementos que forem necesarios ficando a vencer o juro anual igual ao estabelecido pelo Banco de Portugal nos seus descontos.

§ unico.—Logo que a sociedade possa prescindir dos suprimentos feitos colocará o seu capital á ordem do sócio ou socios a que pertencer, sendo-lhes isso comunicado com a antecedencia de oito dias.

Nono.—Os balanços serão fechados com a data de trinta e um de Dezembro de cada anno, devendo sêr submetidos á apreciação dos socios por todo o mês de Janeiro seguinte.

Decimo.—Os lucros liquidados, depois de deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, emquanto este não estiver realizado ou sempre que fôr preciso reintegrá-lo, serão repartidos pelos socios em proporção das suas quotas.

Decimo primeiro.—Cada um dos socios poderá, para os seus gastos particulares e por conta dos seus lucros, retirar

da caixa social até á quantia de trezentos escudos mensalmente.

Decimo segundo.—A morte ou interdição de qualquer dos socios não importa a dissolução da sociedade, que subsistirá com os herdeiros do falecido ou representante do interdito, se entre todos nisso houver acôrdo. No caso dos herdeiros do falecido ou do representante do interdito não ficar na sociedade, esta lhes entregará em seis prestações trimestraes e iguaes tudo o que elle tinha na mesma, segundo o último balanço, acrescido dum juro igual ao estabelecido pelo Banco de Portugal nos seus descontos, a contar da data do falecimento ou interdição até ao integral pagamento.

Decimo terceiro.—No caso da dissolução da sociedade serão liquidatarios todos os socios que por acôrdo ou maioria determinarão a fórma da sua liquidação e partilha, podendo qualquer deles ficar com o estabelecimento que lhe será adjudicado pelo valor em que convierem. Se, porém, fôr mais que um sócio a pretendê-lo dar-se há a licitação, ficando com elle aquele que mais vantagens oferecer.

Decimo quarto.—As reuniões da sociedade serão convocadas por cartas registadas dirigidas aos socios com a antecedencia peles menos de oito dias.

Decimo quinto.—Os socios poderão, independentemente da autorização da sociedade, ceder ou transmitir a sua quota no todo ou em parte ás suas mães, conjuges, filhos e sobrinhos.

Decimo sexto.—Em hipotese alguma os socios, seus herdeiros e sucessores poderão requerer a imposição de sêlos ou arrolamento de bens sociaes ou impedir o regular andamento dos negocios da sociedade, o que expressamente fica estipulado.

Decimo setimo.—Em todo o omisso regularão as disposições da lei de onze de Abril de mil novecentos e um e mais legislação applicavel.

Está conforme.

Guimarães, 30 de Abril de 1924.

O notario

Francisco Moreira Sampaio.

CASA

Vende-se a da Rua de Santa Luzia 5-7.

Maquina Singer

Com sete gavetas e secretaria, vende-se. Nesta redacção se informa.

O ECOS DE GUIMARÃES é o jornal de maior tiragem desta cidade.

‘Ecos de Guimarães,’

8.º ANO ORGÃO MONARQUICO N.º 20

Ex.º Sr.